



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

PORTARIA 13/2026 - PR/PI/DE/PI/PLENARIO/PI/CRMV-PI/SISTEMA, de 16 de fevereiro de 2026

Fixa o valor do auxílio
representação no
âmbito do CRMV-PI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CRMV-PI, no uso das atribuições legais e regimentais, e com fundamento nas Resoluções CRMV-PI nº 23 e 24, de 11 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor do auxílio representação no âmbito do CRMV-PI em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por dia de atividade.

§ 1º O valor fixado corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária intermunicipal fixada em portaria vigente, nos termos do art. 6º da Resolução nº 24/2026.

§ 2º Cada beneficiário fará jus a receber 01 (uma) verba de auxílio representação por dia, limitada a 4 (quatro) por mês, salvo respaldo em dotação orçamentária deste Conselho

Art. 2º Para fazer jus à referida verba, faz-se necessária a prévia, expressa e formal convocação pelo Presidente, sendo dispensado o ato de convocação quando o representante for o próprio Presidente do CRMV-PI.

Parágrafo único. Ensejam direito ao pagamento de auxílio representação atividades político-representativas, de gerenciamento superior e judicantes de interesse do Conselho aquelas delineadas, respectivamente, nos incisos I, II e III do art. 2º da Resolução CFMV nº 1.566/23.

Art. 3º Para o pagamento da referida verba, o beneficiário deve protocolar junto ao CRMV-PI, no prazo improrrogável e preclusivo de até 30 dias, contados da realização do evento, o relatório das ações empreendidas, acompanhado de certificado de participação, se houver; ata decorrente de reunião que contenha a assinatura do beneficiário, se houver, ou outros documentos comprobatórios do cumprimento da atividade, que será submetido à Presidência do Conselho para deliberação de pagamento.

Art. 3º O valor estabelecido nesta Portaria poderá ser atualizado por ato da Presidência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do CRMV-PI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA 75/2025 - PR/PI/DE/PI/PLENARIO/PI/CRMV-PI/SISTEMA, de 30 de setembro de 2025.

Teresina 16 de fevereiro de 2026.

Miguel Ferreira Cavalcante Filho
Presidente do CRMV-PI
CRMV-PI nº 0291

Documento assinado eletronicamente por:

- **Miguel Ferreira Cavalcante Filho, Presidente do CRMV-PI - FGSUP - PR/PI**, em 16/02/2026 12:01:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 580541

Código de Autenticação: 956a814558



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Avenida Joaquim Ribeiro, 1830, Sul, Teresina / PI, CEP 64019-025